

Comunicações

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrarem oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaira. COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 21/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h59min do dia 21/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min. do dia 21/02/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, alfomadas e borrachas para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://blcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 07 de fevereiro de 2022. Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

DESPACHO

ALTO PIQUIRI - Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 9/2022, para Adequação do ônibus CAIO ALPHA CPL-3350.

HOMOLOGADO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: T. J. BARBOSA & CIA. LDA-ME, CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, Adequação do ônibus CAIO ALPHA CPL-3350, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Licitação.

Alto Piquiri-PR, 08/02/2022

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: T. J. BARBOSA & CIA. LDA-ME.

DO OBJETO: Adequação do ônibus CAIO ALPHA CPL-3350.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de agosto de 2022.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 26.491,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 9/2022.

Alto Piquiri - PR, 08 de fevereiro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

OSMAR DE SOUZA BARBOSA

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2022

Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2022, em favor das Empresas: A R T CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, no Lote 01 no valor de R\$ 10.395,00 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais); CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, no Lote 02 no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); CLÍNICA INTEGRAL LTDA - ME, nos Lotes 03, 04, 05 e 10 no valor total de R\$ 155.568,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais); CLÍNICA INTEGRADA LTDA, nos Lotes 06 e 08 no valor de R\$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais). Conforme resultado da reunião no dia 08 de fevereiro de 2022.

Altonia, 08 de fevereiro de 2022.

ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA

PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

CONTRATO ORIGINAL Nº 015/2021-ARP

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e ÓLEO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

MOTIVO: Alteração de valor

DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS: 08/02/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 015/2021.

ASSINATURAS:

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito Municipal

Luis Carlos Leite Matos

LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP

08/02/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e UMUARAMINA ESPORTES LTDA

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos a serem distribuídos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 63/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTACÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123614.000.2011 339032 103 165.410,00 194

Resumo de execução: 07.001.123614.000.2011 339032 103 165.410,00 194

Assinatura: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura UMUARAMINA ESPORTES LTDA DATA: 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

TECNIC(A) EM ENFERMAGEM

PROVA CANDIDATO INSCR. Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2021, de 25 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 04/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

1 - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 03/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nº INSCR. CANDIDATO DOC RG CLASSIF.

01 CAMILLA BRAZ LIMA 2º

02 CAMILLA BRAZ LIMA 10.853.457-5/PR

03 DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a) Cédula de identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

c) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;

d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

e) Título e Eleitor ou o último comprovante de votação;

f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;

g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);

h) Cartão de Cadastrostrno no PIS/PASEP;

i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;

j) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);

k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);

l) Exame médico preliminar atestando estar em condições para o trabalho;

m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Comprovante de residência.

III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Replicar por incorreção

PORTARIA Nº 003/2022

EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Senhor Alton Ferreira Guimarães, no exercício das suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão Especial.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a função de proceder a reforma e alteração da Lei Orgânica Municipal do Município de Cidade Gaúcha-PR; e também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o artigo 206, III, do Regimento Interno.

Art. 2º Integram a Comissão Especial em tela os Senhores Vereadores Ovídio Alves Teixeira (PSB), Luiz Rogério Moacir (PL) e Rafael Rabelo Cruz (PSL).

Parágrafo único – A comissão será composta da seguinte forma: Sr. Ovídio Alves Teixeira (Presidente); Sr. Luiz Rogério Moacir (Relator); Sr. Rafael Rabelo Cruz (Membro).

Art. 3º A Comissão Especial reunirá-se, por determinação do Senhor Presidente, em todos os procedimentos ou discussões para a alteração ou reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º Todos os atos praticados pela referida Comissão Especial deverão ser pautados exclusivamente na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Art. 5º O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 24 de Janeiro de 2022.

ALTON FERREIRA GUIMARÃES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 023/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no exercício de 2022, na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

1. ROSSELY BARBOSA DO N. CAPELLATTI - CPF Nº 045.749.329-10 - Presidente

2. ELIZETH LIMA SANTOS - CPF Nº 917.736.109-10 - Secretária

3. CLAUDETE PORTILHO ESTABILE - CPF Nº 390.553.701-00 - membro

Suplentes:

4. CLEIDE PORTILHO SPINHASSO - CPF Nº 750.204.759-04 - membro

Art. 2º - Esta Comissão será responsável pelo julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e por todos os atos relativos ao processo de Licitação Pública, Tomada de Preços, Carta Convite, Fregos, Concursos, Leilões, Aliações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 3º - Os servidores designados por força deste Decreto não receberão remunerações adicionais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 007/2022, de 10 de janeiro de 2022.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMULA: DESIGNA PREGOIRA E COMPOE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE DISPENSA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoira em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul – exercício 2022, a Servidora:

CLA SILVA TRIVES - CPF Nº 327.947.988-63.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, os Servidores:

GILVANE ALVES - CPF Nº 019.481.879-63

KEILI REGINA RAMIM DOS SANTOS - CPF Nº 044.033.289-38

BRUNO JESUS PORTILHO - CPF Nº 066.370.929-67

WILSON TENÇA - CPF Nº 055.833.573-63

ANDREA DE SOUZA SÃO MIGUEL - CPF Nº 062.770.339-99

Parágrafo Único - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 002/2022, de 10/01/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 24/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor JOSÉ PINTO DE ABREU D E C R E I T A

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ PINTO DE ABREU, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, portador da Cédula de identidade RG, nº 5.621.311-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 361.529.519-68, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.128,50 (dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no dia 05 de fevereiro de 2022, sendo esse embolsado pelo Processo Licitatório nº 088/2021, Modalidade Dispensa nº 046/2021 de 18/10/2021 e homologado em 18/10/2021, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021 – IO Nº 2331, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ nº 08.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº 4.418.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 623.228.189-08, residente e domiciliado na Rua Domingos Carvahim, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C IMOBILIÁRIA C. S. BARBOSA LTDA, com sede Av. Minas Gerais, Nº 2054, Centro, CEP. 87.525-00, na Cidade de Ivate, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 02.074.494-0001-84, inscrição Estadual sob nº 18.901.000-00, inscrita neste ato pelo Senhor Clodoaldo Barbosa, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob nº 6.167.586-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 894.580.249-34, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, Nº 2054, Centro, CEP. 87.525-00, na Cidade de Ivate, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de preço.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a Execução do presente contrato até 07/05/2022, contados do término da obra inicialmente estabelecida pela ordem de Serviço, ou seja, do dia 18/10/2021, sendo esse embolsado pelo Processo Licitatório nº 088/2021, Modalidade Dispensa nº 046/2021 de 18/10/2021 e homologado em 18/10/2021, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (05/08/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA Imobiliária C. S. Barbosa Ltda

Oberdam José de Oliveira Clodoaldo Barbosa

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para a contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de banco de capacitor 200V trifásico 10 kvar, atendimento de Engenharia Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$7.120,00(sete mil e cento e vinte reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Fábio da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de banco de capacitor 200V trifásico 10 kvar, atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$7.120,00(sete mil e cento e vinte reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Douradina-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DISPENSA POR LIMITE 01/2022

PROCESSO 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ivate, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em conformidade com o disposto contido na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, AUTORIZA a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da referida Lei, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, cultura e esportes de Douradina-PR, no valor de R\$7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Fábio da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de banco de capacitor 200V trifásico 10 kvar, atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Douradina-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2756, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente público, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, estabelecida Av. Riachuelo, nº 262 - Zona III, na cidade de Maringá inscrita no CNPJ sob nº 14.171.608/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Sr. JUCELINO NAZARE BARROCO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.655.576-9, inscrito no CPF sob n.º 412.811.019, residente na cidade de Maringá, apresentando ADITIVO ao Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

1. JUSTIFICANDO a Justificativa Técnica apresentada pelo setor de engenharia, constatou-se a necessidade de aditivo de prazo de execução, para a completa e adequada conclusão da obra.

2. CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de execução, pactuado no contrato primitivo, fundamento no Art. 57, 1º parágrafo, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de execução constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo um período de 90 (noventa) dias, que passa a ter início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 16 de maio de 2022, com fundamento no Art. 57, 1º parágrafo, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

4. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante

J SETE CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Luiz Fernando Furian Sossai Sarg Daniele Gonçalves

RG. 10.381.757-9 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

Tomada de Preço 01/2021

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2756, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente público, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa J SETE CONSTRUTORA LTDA, estabelecida Av. Riachuelo, nº 262 - Zona III, na cidade de Maringá inscrita no CNPJ sob nº 14.171.608/0001-93, neste ato devidamente representada pelo Sr. JUCELINO NAZARE BARROCO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.655.576-9, inscrito no CPF sob n.º 412.811.019, residente na cidade de Maringá, apresentando ADITIVO ao Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

1. JUSTIFICANDO a Justificativa Técnica apresentada pelo setor de engenharia, constatou-se a necessidade de aditivo de prazo de execução, para a completa e adequada conclusão da obra.

2. CLAUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

3. CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 6.306,65 (seis mil e trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), em razão da prestação dos serviços.

4. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Contratante

J SETE CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Brenda Pedrosa Neves Sarg Daniele Gonçalves

RG. 14.243.568-3 RG. 10.855.621-8

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 62/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Concede férias a servidor efetivo - Gian Leonardo Saullin Alvaro.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede ao servidor público, GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, portador do CPF: 069.600.729-05, lotado no Município de Cruzeiro do Oeste, no cargo de Técnico de Administração Pública do município de Esperança Nova-PR, tendo sido contratado em 31/03/2020, a contar do dia 09/02/2022 a 23/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTÁDO DO PARANÁ.

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSY ANNE ALMOODAS RODRIGUES RIBEIRO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 019/2022

Homologação o julgamento proferido pela Pregoira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 01/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 01/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório em 2022, nas divisões de Administração Pública do município de Esperança Nova-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNÉCEDOR FUNDADA GARCIA FORTI Total R\$ 364.700,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 08 de fevereiro de 2022.

EVERTON BARBIERI

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, com fulcro no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 - LRP, FAZ SABER a todos os interessados que perante esta Serventia encontram-se prenotados sob nº xxx e xxx os procedimentos de RETIFICAÇÃO autuados sob nº 17/2021 e 18/2021, apresentados por Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda, por meio do qual requer retificação de descrição/área e alteração de limites/medidas perimetrais quanto aos imóveis dos quais é proprietária, localizados no Município de Umuarama-PR (Lote de terras nº 1, da Quadra nº 18, do Loteamento Parque Residencial da Gávea, nesta cidade de Umuarama-PR), objeto da Matrícula nº 31.463, e (Lote de terras nº 2, da Quadra nº 18, do Loteamento Parque Residencial da Gávea, nesta cidade de Umuarama-PR), objeto da Matrícula nº 31.464, ambos deste Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ELIAS BRITO DE LIMA e sua esposa APARECIDA IVONE FUMAGALI DE LIMA, na qualidade de confrontantes para que, não concordando com as retificações pretendidas, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a este serviço extrajudicial, situado à Avenida Brasil, 4334, Sala 2, Edifício Atrium, Centro, em Umuarama-PR, CEP 87501-000. **INFORMA** que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Dado e assinado neste Município de Umuarama-PR, aos 03 de dezembro de 2021. Original assinado por EDUARDO SPRIGICO - Oficial de Registro.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 22/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 22/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site [https://bl](https://blcompras.com/)

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 2020/18, decorrente de PREGÃO nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B, E E EM ACORDO COM RDC Nº 309 DA ANVISA - RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 362/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO OS (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-00, com sede no endereço LÍNEA SÃO RODRIGUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC, neste ato representada por **SANDRA MARTA BALBINOT**, portador do RG nº 275.949-2, portador do CPF sob nº 018.815.809-03, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/02/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, conforme solicitação pela Secretária Municipal de Saúde em anexo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 033.923.480-00160

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 275.949-2
CPF: 018.815.809-03
REPRESENTANTE LEGAL

SANDRA MARTA BALBINOT
RG: 275.949-2
CPF: 018.815.809-03
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 14/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Insumimentos:	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.1.0000	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	15.000,00
403 - 3.1.90.90.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total Suplementação: 15.000,00.		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Restos:	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.0000.0000.1.0000	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	15.000,00
400 - 3.1.90.90.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total Redução: 15.000,00.		

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1º de Fevereiro de 2022.

ORBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 050/2022
Data: 08/02/2022

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2288/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Guairá, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL: TITULAR: Manoel José dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanessa Bragato Richter
Secretaria Municipal de Educação: Michel Khara
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente: José Gonçalves Dias Neto
Poder Executivo: Diógenes Giovanni Ferraro

REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE: TITULAR: Maria Guilherme Noguchi
Lar São José de Guairá: Taine Yasmin Rosset
Associação Pestalozzi de Guairá: Lucilade de Melo Oliveira
Pastoral da Criança: Cleide da Silva da Mota
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância: Maria de Fátima Gonçalves Facchin
Associação dos Pescadores de Guairá: Ivo Alves Dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar: Rosângela Batista de Lima Santos
Clube dos Destruatores e Aventureiros: Rogério Bueno de Oliveira
Comunidades Tradicionais: Adir Rodrigues dos Santos
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guairá - APONG: Marcia Aparecida Gomes Forlin
Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guairá, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Revogase o Decreto nº 182/2017 de 09/05/2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SUPLENTE: Fabiana Augusta Beffa
Luciênia Raimunda de Souza
Zinádo da Rocha

Endressa dos Santos Teles

SUPLENTE: Naomi Kumagai
Ana Paula Gonzales
Marta Regina de Lima
Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira
Rita de Cássia Ribeiro
João Schaine
Edina Diniz Meira
Michelle Guedin
Aldir Rodrigues de Lima
Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 2020/18, decorrente de PREGÃO nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B, E E EM ACORDO COM RDC Nº 309 DA ANVISA - RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 362/2005 BEM COMO ELABORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO OS (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 8750000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-00, com sede no endereço LÍNEA SÃO RODRIGUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC, neste ato representada por **SANDRA MARTA BALBINOT**, portador do RG nº 275.949-2, portador do CPF sob nº 018.815.809-03, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 42.926,04 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Fica aditado o presente contrato com o valor para mais 12 parcelas mensais de R\$ 3.577,17 sobre a prestação de serviços. O valor foi reajustado pelo INPC com 10,16%, com fundamento art. 65, I, alínea b, do § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 04 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 033.923.480-00160

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 275.949-2
CPF: 018.815.809-03
REPRESENTANTE LEGAL

SANDRA MARTA BALBINOT
RG: 275.949-2
CPF: 018.815.809-03
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 15/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Insumimentos:	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.000.00.0000.0000.0.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.0000.0000.0.0000	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	287.306,00
07.002.10.4000.0000.1.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVENIOS E RECURSOS LIVRES	287.306,00
500 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação: 287.306,00.		

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei do 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recita: 1.717.99.01.01.0000000000 Fone: 31797 Previdência Atualizada - Contrato de 287.306,00 Repasa nº 90390/2020

Total da Recita: 287.306,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1º de Fevereiro de 2022.

ORBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2022

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.729.109-54, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2022

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OZORIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.234.949-53, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 290,89.**

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2022

Em análise ao requerimento do senhor **DARIO APARECIDO DE NIGRO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

CANV
CENTRO ASSISNACIONAL NOVA VIDA
CNPJ: 03.105.925/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Anual Ordinária

O Centro Assisnacional Nova Vida de acordo com o seu Estatuto, convoca os seus associados para sua Assembleia Ordinária Anual, que será realizada no dia **08 de Março de 2022, às 20.00hs**, no Centro Administrativo da entidade, localizado na Rua. Chopin 12, Bairro Cidade Nova, nesta cidade.

Os assuntos de Pauta serão.

- 1- Apresentação da prestação de contas de 2021;
- 2- Eleição da Nova diretoria e Conselho fiscais para o próximo triênio
- 3- E outro

Atônã, 08 de fevereiro de 2022.

WALDIR AMILTON
NUNES/3614912
949

Presidente Waldir Amilton Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 290,89.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2022

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLOVI FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrita no CPF sob o nº. 020.188.479-88, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 290,89.**

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
DATA - 08/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidor(a) Ingrida Rodrigues da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 07/02/22 a 08/03/22; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 07/02/22. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2022
DATA - 08/02/2022

RESOLVE:

SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marina Barboza Neto, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 07/02/22 a 08/03/22; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 07/02/22. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2022
DATA - 08/02/2022

RESOLVE:

SUMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Raquel Azeredo Pinto Zaga, por um período de 60 dias, a partir de 04/02/22 a 04/04/22, referente ao período aquisitivo 2018/2021.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 04/02/22. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2022
DATA: 08/02/2022

SUMULA - Nomeia a servidora pública a Sra. Marcia Aparecida Israel, para o Cargo de Zeladora. Considerando a aprovação da Sra. Marcia Aparecida Israel, para o cargo de Zeladora, no Concurso Público nº 01/2018 em 14º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 01/2022 de 04/01/2022. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Marcia Aparecida Israel, portadora do RG nº 9.871.406-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.480.019-36, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semanais, mediante tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/07.

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2022

ALTÔNIA - PARANÁ

Eu, **TAYLA MARA PISSINATO**, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022**, a realizar-se no dia **24 de fevereiro do corrente ano, às 16h30min**, nas dependências da Câmara Municipal, no Município de Altônia - Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao **3º Quadrimestre de 2021.**

Altônia-PR, 04 de fevereiro de 2022.

TAYLA MARA PISSINATO
PSSINATO054
0197342

Secretária de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2022

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone: (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2022

Em análise ao requerimento da senhora **Simone de Oliveira Avanci** ocupante do cargo de Vereadora e inscrita no CPF sob o nº. 041.366.629-80, realizado em 01/02/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 15/02/2022 e retorno em 18/02/2022, objetivando a participação no Curso **"O PODER LEGISLATIVO E O CONTROLE INTERNO FRENTE AO FIM DA LC Nº 173/20 E AS DISPENSAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21. CONCEITOS PARA A EFETIVA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS"**, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERRIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00.**

(X) Passagens no valor de R\$ 290,89

() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 08/02/2022.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Jessé Antunes dos Santos
1º secretário

Valdinei Cardoso dos Santos
2º Secretário

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAIMA - FAPI

CNPJ: 08.774.349/0001-92
Rua dos Pioneiros, 535 - Icaraima - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (41) 3665-1214

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - FAPI

O Senhor Pedro Alves Machado, Diretor Previdenciário do FAPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, HOMOLOGAR o respectivo processo cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E CONSULTORIA PERMANENTE PARA AUXÍLIO A ANÁLISE DE PROPOSTAS DE APOSENTADORIAS PARA FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPI, BEM COMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO E ADJUDICAR o objeto licitado em favor de ACTUARY SERVICES DE INFORMATICA LTDA - EPP pela proposta mais vantajosa para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAPI, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que serão pago em 12 parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Edifício do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima - FAPI, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

Pedro Alves Machado
Diretor Previdenciário do FAPI

Publicações e Registros

leis@ilustrado.com.br



DECRETO Nº 047/2022

Data: 08.02.2022

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

Table with 5 columns: I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ORGÃO GOVERNAMENTAL, TITULAR, RG Nº, SUPLENTE, RG Nº. Lists council members like Lucas Rafaço Rodrigues, Marcello Ronnie Silva, etc.

Table with 5 columns: II - SOCIEDADE CIVIL, TITULAR, RG Nº, SUPLENTE, RG Nº. Lists civil society members like Roberto Aparecido de Souza, Fabríca Cristina Alves, etc.

Table with 5 columns: III - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, Servidor Público Municipal, RG Nº. Lists artists like Claudia Cunha, Cleber Pereira dos Santos, etc.

Table with 5 columns: Membros Indicado do Conselho de Políticas Culturais, RG Nº. Lists council members like Cristian Edgar Aguiar, Camila de Souza Terron, etc.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaiira, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições: I - Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

II - Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto ao órgão oficial do município de Guaiira;

III - Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelos Conselhos estão nomeados em caráter provisorio, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.990/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto nº 243/2021 de 30.04.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.



Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70. AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, INFORMA os integrantes do Conselho de Prefeitos que o local da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, ocorrerá no AUDITÓRIO DO CISA, às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação, mantendo-se a pauta já divulgada.

Umuarama, 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ. Edital de contratação de serviços de manutenção de limpeza. Objeto: manutenção de limpeza de 05 (cinco) unidades de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de contratação de serviços de manutenção de limpeza. Objeto: manutenção de limpeza de 05 (cinco) unidades de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de contratação de serviços de manutenção de limpeza. Objeto: manutenção de limpeza de 05 (cinco) unidades de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

MUNICIPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA Nº 01/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaiira.

O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á à publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, segundo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.

Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.

Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

Table with 6 columns: ORDEM, NOTIFICAÇÃO, DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTRIBUINTE, CADASTRO IMOBILIÁRIO, LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. Lists property owners and their respective tax notices.

Guaiira/PR, 07 de fevereiro de 2022

Jean Lucas Mendietta Nato Furlan Fiscal de Atividades Urbanas Matrícula Functon: 29443-01

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL. Edital de notificação de lançamento de multa. Objeto: lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Edital de Convocação de Processo Seletivo - Professores nº 001/2021. Objeto: contratação de professores para o ensino fundamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA. Edital de convocação de vereadores para o exercício de 2022. Lista de candidatos e seus respectivos dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Edital de Convocação de Vereadores para o Exercício de 2022. Lista de candidatos e seus respectivos dados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Edital de Convocação de Processo Seletivo Nº 002/2021. Objeto: contratação de serviços de manutenção de limpeza. Valor estimado: R\$ 22.955,52.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 001/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 horas através da plataforma whatsapp

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 005/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 horas através da plataforma Whatsapp

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, referente ao exercício de 2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, referente ao exercício de 2020, sendo:

- Ações do COVID no SUAS para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS para EPI.
- Ações do COVID no SUAS para Acolhimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 002/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 horas através da plataforma digital Whatsapp

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:

- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial - Investimento em Endiade AFAE.
- Recursos da Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica – Investimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 006/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê - Paraná, em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022, às 9h:00 horas através da plataforma Whatsapp

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 003/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 horas através da plataforma Whatsapp

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 007/2022

Súmula: Aprovação do Plano de Ação - Repasses Contínuos do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê - Paraná, em reunião ordinária do dia 08 de fevereiro de 2022, às 9h:00 horas através da plataforma digital Whatsapp

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Financiamento Estadual - Repasses Contínuos do Fundo Estadual de Assistência Social – 2022, para execução do Plano Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI, para o exercício do ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de fevereiro de 2.022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

Resolução nº 004/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Portaria MC nº 378/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ivatê, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 08 de Fevereiro de 2022, às 09h:00 horas através da plataforma digital Whatsapp

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2020 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Portaria MC nº 378/2020, referente ao exercício de 2020, sendo:

- Recursos do Piso de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Evânir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

SAMU 192

CIUENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 12/2021 – Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Contrato de Fornecimento nº 01/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.086/0001-012, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5.154, Zona I, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, celebrado junto à empresa PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de suporte e manutenção do website do CIUENP, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 12/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Prazo de Vigência – 12 (doze) meses.

Umuarama/PR, 07 de Janeiro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENEDE BONI

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2022
NOMEIA JOSE INACIO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR JOSE INACIO portador da Cédula de Identidade nº 7.094.281-0, SSP/PR, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Seção de Esporte Amador, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2022
DESIGNA a Professora ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a Professora ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.743-0 SSP/PR, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º CONCEDER ao ora designado gratificação pelo exercício das funções de Direção da Escola Municipal Dimas Miranda, o percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2022
DESIGNA a Professora GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a professora GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELEZI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.439.743-0 SSP/PR, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º CONCEDER ao ora designado gratificação pelo exercício das funções de Direção da Escola Municipal Dimas Miranda, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2022
DESIGNA o Educador Infantil JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o Educador Infantil JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 10.207.771-7 SSP/PR, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico do CMEI Edna Maria de Albuquerque, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º CONCEDER ao ora designado gratificação pelo exercício das funções de Assessoramento Pedagógico no Ensino Fundamental – Escola Municipal Dimas Miranda, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 107, 108 e 109 de suas parágrafos, incluídos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício nº 16/2022, datado de 07 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.
O Legislativo Municipal através do presente EDITAL CONVOCA os Nobres Vereadores deste Município a comparecerem na Câmara Municipal, para participarem de 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2022, às 17 (dezessete) horas, no plenário Elizangela Cazolato Silva da Câmara Municipal, sito a Avenida Carlos Spanhol, nº 03, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
OFÍCIO Nº 16/2022
ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 2.481/2022: PROJETO DE LEI Nº 2.482/2022 E PROJETO DE LEI Nº 2.483/2022
PROJETO DE LEI Nº 2.481/2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO R\$S – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2022. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.482/2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 2.483/2022
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PLENÁRIO ELIZANGELA CAZOLATO SILVA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.
ELIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal SJP/PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022.
CONSIDERANDO a Concessão de Despeço em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor 20.00HS, Sra. Terezinha José de Melo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 01/02/2022, conforme Portaria nº 063/2022 de 04/02/2022.
CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Contrato e pedido de deslocamento para final de fila apresentado pela Candidata SORAIA DELFINO DA SILVA em 08/02/2022.
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada, abaixo nominada, em terceira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato de inscrição, em atendimento ao item 8 - DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, as candidatas deverão apresentar-se No dia 09/02/2022, das 8h00m às 11h30min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocados, quando não houver interesse deverá a manifestar o pedido de deslocamento para o final de lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR 20.00 HS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO
PONTUAÇÃO
4.º 00 Patricia Simões Carraro de Souza 94
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no dia 08 dias de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
AUTORIZA o pagamento de diárias e providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/98, o pagamento de 2 (duas) diárias, correspondentes aos dias 9 e 10 de fevereiro de 2022 (quarta e quinta-feira), no período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem a cidade de Curitiba/PR, em visita a Secretaria de Estado da Saúde aonde receberá veiculado zero km destinado ao setor de saúde desta municipalidade, bem como, também, em caráter de interesse municipal naquela mesma secretaria, para a realização de uma reunião com a SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e SEIL - Secretaria de Infra-Estrutura e Logística, previsto o retorno a este município no dia 11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
NOMEIA a Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS e as outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata RAQUEL LIMA DE FREITAS no Concurso Público nº 001/2019, alcanço a 2ª colocação para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sua convocação por meio do Edital Nº 030/10/2022, tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAQUEL LIMA DE FREITAS brasileira, casada, portadora do RG nº 12.531.568-2 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser lotada na seguinte Função Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V E. Atividades: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%, a qual entrará em exercício em 11 de fevereiro de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º - Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estatuto Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 069/2022 de 08 de fevereiro de 2022
DESLOCA candidata para final de lista, conforme requerimento e regulamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESLOCAR a candidata Sra. SORAIA DELFINO DA SILVA, portadora do RG nº 10.397.963-3 SSP/PR, para o final da lista de classificados inerente ao Cargo Temporário de Professor 20 horas, vinculado ao PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o qual obteve a 2ª (segunda) colocação na classificação final, conforme Edital de Resultado Final Nº 004/2022.
Art. 2º - A candidata descolocada para o final de lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedeu a sua nova colocação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR

DIVULGAÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
OBJETO: aquisição de uma autoclave horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no termo de referência anexo ao Edital nº 001/2022.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min do dia 10/02/2022 até as 08h00min do dia 22/02/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/02/2022
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e www.bi.org.br
Tapejara/PR, 08 de fevereiro de 2022. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 07.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, adjudicamos o processo de licitação modalidade Concorrência n.º 7/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE. CONTRATO 1073879-75/2020, CONVENIO 907631. NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme ata lavrada em 28 de janeiro de 2022, encaminhando o processo para o Sr. Prefeito proceder a homologação do certame.

Fornecedor: R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ/CPF: 04.375.328/0001-43

It	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	4.589.457,84	R\$ 4.589.457,84
m			R\$
1 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE. CONTRATO 1073879-75/2020, CONVENIO 907631.			

Valor Total Homologado - R\$ 4.589.457,84 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Tapejara/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente

LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI
Membro

VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3857/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KELUI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Instituto de Oncologia do Paraná, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAMBRE – PR

Resolução nº 01/2022
SÚMULA: Aprovação do CENSO SUAS – 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizado no dia 08 de Janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o CENSO SUAS 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre, 08 de Janeiro de 2022.
Leuci Moreira de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BIOMAR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.318.515/0001-00, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, nº 50, CENTRO Maranhã, nº 209, Jardim Alvorada, São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000, residente e domiciliado na Rua Antonio Bigoli Neto, portador(a) do RG nº 1250592 SSP/PR, e do CPF/MF nº 100.404.129-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Bigoli Neto, nº 209, Jardim Alvorada, São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000, resolveu firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 4/2022, Processo nº 8, data da homologação da licitação 04/02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Consistirá como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA DE POLYVISCOSÉ, BONES E CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fomento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-17.595,90-(dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias meses, tendo início em 08/02/2022 e término previsto para 08/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do PARANÁ, data e hora mencionada no Edital de São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BIOMAR CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.318.515/0001-00, com sede à AV. CARLOS SPANHOL, nº 50, CENTRO Maranhã, nº 209, Jardim Alvorada, São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000, residente e domiciliado na Rua Antonio Bigoli Neto, portador(a) do RG nº 1250592 SSP/PR, e do CPF/MF nº 100.404.129-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Bigoli Neto, nº 209, Jardim Alvorada, São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000, resolveu firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo nº 147, data e hora mencionada no Edital de licitação 06/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Regiuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 001/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
REAJUSTE VALOR
DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/VAL.MENSAL %
anual VALOR ATUALIZ. VL. TOTAL
1 12 meses Serviços especializados no Gerenciamento do Centro de Triagem de Resíduos reciclados, e destinação ambientalmente correta dos Resíduos, conforme as Normas Ambientais, sendo necessárias 02 (duas) pessoas para o bom andamento dos serviços. 13.800,00 15%
2 0.070,00 15.870,00 190.440,00
3 6.720,00 12.390,00 15% 1.008,00
Prazo de Vigência
Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2023, contados a partir de 07/01/2022, prazo acordado anteriormente.
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 001/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
REAJUSTE VALOR
DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS/VAL.MENSAL %
anual VALOR ATUALIZ. VL. TOTAL
1 12 meses Serviços especializados no Gerenciamento do Centro de Triagem de Resíduos reciclados, e destinação ambientalmente correta dos Resíduos, conforme as Normas Ambientais, sendo necessárias 02 (duas) pessoas para o bom andamento dos serviços. 13.800,00 15%
2 0.070,00 15.870,00 190.440,00
3 6.720,00 12.390,00 15% 1.008,00
Prazo de Vigência
Fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2023, contados a partir de 07/01/2022, prazo acordado anteriormente.
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 001/2020,

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 – B
 Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste / PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar da prova de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries, conforme segue:
 ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539945	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	100,0	1
539945	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	84,0	2
539962	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84,0	3
539938	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	80,0	4
539852	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	05/03/1982	80,0	5
539910	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	22/01/1993	80,0	6
539694	LUCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	80,0	7
539420	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	80,0	8
540014	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	80,0	9
539514	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	80,0	10
539969	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	80,0	11
539929	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	80,0	12
539752	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	80,0	13
539984	TANIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80,0	14
539929	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	80,0	15
539936	DANIELE FERNANDES	07/08/1997	80,0	16
539974	LUANA CUNHA LIMA	29/03/1998	80,0	17
539981	MARIA KARLA FARIAS SILVA	05/06/2000	80,0	18
539258	ELIANE TATARA	29/12/1982	64,0	19
539914	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	64,0	20
539929	MARIA CRISTINA DE BRITO	20/11/1990	64,0	21
539738	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/07/1973	64,0	22
540031	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	64,0	23
539902	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/08/1991	64,0	24
539889	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	64,0	25
539650	MIRIANE GASPARG BORTOLICCI	10/09/1962	64,0	26
539838	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1958	60,0	28
540068	ELIZABETE BARBOSA	07/03/1959	60,0	29
539847	KALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	10/03/1972	60,0	30
539890	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	60,0	31
540067	JANUÁRINE PEREIRA GOMES	10/02/1983	60,0	32
540075	ROSELAINÉ LEMES DA SILVA	07/01/1983	60,0	33
539664	EDINEIA DOS SANTOS	18/06/1984	60,0	34
539912	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/02/1993	60,0	35
539921	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	60,0	36
539710	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994	60,0	37
539947	LORENA SILVANA GRAN	22/10/2002	60,0	40
540021	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1997	60,0	39
539968	CARMEN ALANA TORRES BEZERRA	07/04/2000	60,0	40
539924	LORENA SILVANA GRAN	22/10/2002	60,0	41
539247	GIOVANA BORGES AGUIAR	21/07/2003	60,0	42
539967	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	60,0	43
539802	ELIANE CANDIDA MIRA	12/09/2000	50,0	44
539245	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	50,0	45
539903	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	40,0	46
539929	MARIA JOSIA DE BRITO	15/08/1991	40,0	47
540020	NEIDE APARECIDA BEZERRA DE DOUZA	03/05/1973	40,0	48
540002	ZELINDA LEITE SANTOS	11/09/1973	40,0	49
539924	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	02/09/1976	40,0	50
540218	ANDREIA SALLUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	40,0	51
539966	VANIA PEREIRA MACHADO	03/08/1980	40,0	52
539904	MALDEN APARECIDA DA SILVA GASPARELLI	02/03/1981	40,0	53
539513	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	40,0	54
539917	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	40,0	55
539760	ANDREA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	29/10/1982	40,0	56
539713	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	40,0	57
539796	KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	10/06/1986	40,0	58
539779	LUZIANA BATISTA FERREIRA	19/03/1989	40,0	59
540169	ROSANE ROSA SOARES LIMA	06/04/1987	40,0	60
539924	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	40,0	61
539442	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989	40,0	62
539960	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	40,0	63
539924	TATIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	13/02/1971	40,0	64
539294	PAULA RENATA DIAS	10/01/1992	40,0	65
539664	URSINA DANIELE DA SILVA BEZERRA	26/02/1993	40,0	66
539924	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	02/09/1996	40,0	67
540150	MARIANA ALVES DOS SANTOS	10/07/1995	40,0	68
539460	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	27/03/1995	40,0	69
539825	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	02/01/1996	40,0	70
539708	MARIA FERNANDA SOUZA MARIANO	13/09/1997	40,0	71
540020	AGATA PÂMILA CANDIDA CORREIA	25/09/1997	40,0	72
539902	ELIANE BRASIL DA SILVA	17/08/1998	40,0	73
540116	EMANUELLE ALVES DA SILVA	24/06/1999	40,0	74
540176	KEITI JULIANA DE ANDRADE KANEDA	20/06/2001	40,0	75
539901	KEITLYN SOUZA SILVA	14/07/2001	40,0	76
539298	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	22/02/2002	40,0	77
539333	ALESSANDRA LUCAS DE BARROS ROSA	04/04/2002	40,0	78
540039	FLAVIA RAFAELA ANDRADE SILVA	19/03/2002	40,0	79
539484	JENIFFER SMIRNA DE SOUZA ROCHA	08/11/2002	40,0	80
539334	MILENY BRAZIL MACHADO	01/04/2003	40,0	81
539988	WILSONY BRAZIL MACHADO	08/11/2003	40,0	82
539946	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/09/1966	20,0	83
540105	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1969	20,0	84
539646	ALDIRENE PAULA DE ANDRADE	05/07/1975	20,0	85
540220	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA ALVES	06/04/1978	0,0	Desclassificado
539741	GESSICA CAROLIN DE LIMA	20/06/1992	0,0	Desclassificado
540007	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	0,0	Desclassificado
539254	ANGELICA SILVA GONCALVES	30/10/1995	0,0	Desclassificado
540165	MARIANA CONCEICAO CONSTANTINO	10/10/1996	0,0	Desclassificado
539844	SONIA ELIANA FERREIRA DE ALENCAR	07/09/1995	0,0	Desclassificado
540151	WILMA MARTINS	30/09/1967	0,0	Desclassificado
540060	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1971	0,0	Desclassificado
540248	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1973	0,0	Desclassificado
540056	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	29/12/1976	0,0	Desclassificado
540125	ROSANE LEITE SANTOS QUIRINO	19/02/1978	0,0	Desclassificado
539349	ROSELAINÉ GONCALVES DE OLIVEIRA	19/02/1978	0,0	Desclassificado
539519	SUZANA APARECIDA MARQUES	01/05/1978	0,0	Desclassificado
540065	EDNA MARIA GOMES DA SILVA	11/03/1979	0,0	Desclassificado
540156	SIDNEA DO CARMO MATIAS	03/09/1979	0,0	Desclassificado
540057	SIRLENE FRANCISCA DA COSTA	20/11/1979	0,0	Desclassificado
539848	CICEIRA CIDONEIDE GOMES DE SOUZA	10/07/1980	0,0	Desclassificado
540168	PATRICIA DA CONCEICAO CONSTANTINO	10/07/1980	0,0	Desclassificado
539368	PATRICIA LIMA SOUZA	04/07/1981	0,0	Desclassificado
539641	JULIANA CRISTINA GABRIEL	11/07/1981	0,0	Desclassificado
540134	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	0,0	Desclassificado
539508	SILVIA APARECIDA BORGES	10/10/1981	0,0	Desclassificado
539604	ELIANE CRISTINA GALINA	08/08/1982	0,0	Desclassificado
539374	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	0,0	Desclassificado
539277	EDILAINÉ APARECIDA DE SOUZA NAPOLEAO	06/05/1983	0,0	Desclassificado
539871	ALESSANDRA DOS SANTOS COSTA DE ARAUJO CORDEIRO	06/10/1984	0,0	Desclassificado
540162	ANDREIA MARCAL DA COSTA	06/10/1984	0,0	Desclassificado
539292	ADRIA DAIANA DA SILVA	30/09/1985	0,0	Desclassificado
539660	TANIA GESSICA DA SILVA	08/06/1988	0,0	Desclassificado
540154	ALESSANDRA CANDIDA DOS SANTOS	12/06/1988	0,0	Desclassificado
539670	ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO	11/07/1988	0,0	Desclassificado
539401	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS CESARETTI	12/01/1990	0,0	Desclassificado
539327	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990	0,0	Desclassificado
540129	GABRIELA CONSTANTINO DA SILVA	18/03/1990	0,0	Desclassificado
539772	LETICIA EDINEE DE LIMA	08/02/1990	0,0	Desclassificado
539272	MARCELENE APARECIDA DA CRUZ	02/07/1990	0,0	Desclassificado
539662	FERNANDA FERREIRO DE CARVALHO	04/08/1990	0,0	Desclassificado
539606	LINDRA GUADENICIO DE CARVALHO DOS SANTOS	10/01/1990	0,0	Desclassificado
540194	GLEICIANE SANTOS SECCO	16/03/1991	0,0	Desclassificado
539876	MARILINE CRISTINA GALINA	18/11/1975	0,0	Desclassificado
540048	FLAVIA NATALINO RICARDO	27/02/1993	0,0	Desclassificado
539603	GISLAYNE CORREIA ROSA CANAVER	13/04/1993	0,0	Desclassificado
539617	LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1993	0,0	Desclassificado
540004	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	0,0	Desclassificado
539310	TAIS ALINE DE SOUZA	26/03/1994	0,0	Desclassificado
539300	AMANDA CAROLINE DA CRUZ OLIVEIRA	25/12/1994	0,0	Desclassificado
539544	SANDI ROSANNA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	0,0	Desclassificado
539469	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	02/07/1995	0,0	Desclassificado
539491	RESNI DIAS DA CRUZ	05/03/1995	0,0	Desclassificado
540208	KAUANE DE MAGALHAES BATISTA	22/10/1995	0,0	Desclassificado
539283	JULIANA CALINE SANTOS	27/12/1995	0,0	Desclassificado
539933	TAINA VIEIRA MACHADO CAMPONI	12/01/1996	0,0	Desclassificado
539739	LUANA CHAVES AUGUSTOS	01/07/1996	0,0	Desclassificado
539669	BRUNA FERNANDA BALLESTERO DA SILVA	20/01/1997	0,0	Desclassificado
539606	CLAUDIA MARIAMANO DOS SANTOS	08/05/1997	0,0	Desclassificado
539250	RAFAELE SANTOS	12/05/1997	0,0	Desclassificado
540209	GEVIANE SANTOS DA SILVA	27/01/1997	0,0	Desclassificado
540185	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	07/02/1998	0,0	Desclassificado
539344	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	0,0	Desclassificado
539351	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	15/05/1998	0,0	Desclassificado
539418	ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS	07/06/1998	0,0	Desclassificado
539381	LUAN BRAZ LIFANTI	06/09/1998	0,0	Desclassificado
540226	GABRIELA LORRANE HILARIO	30/11/1998	0,0	Desclassificado
539988	TAIS MAIRA SANTOS SCHNEIDER	30/11/1998	0,0	Desclassificado
539826	DANIELE FELIX ALEIXO DA SILVA	18/12/1998	0,0	Desclassificado
540165	MARILINE CRISTINA GALINA	18/11/1975	0,0	Desclassificado
539504	JOSIELE SOUZA	05/04/1999	0,0	Desclassificado
539404	BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/04/1999	0,0	Desclassificado
539465	OSILEIA ALVES DA SILVA	07/06/1999	0,0	Desclassificado
539314	CRISTIANE PEREIRA VITORINO	10/08/1999	0,0	Desclassificado
539316	LAIANE CRISTINA DOS SANTOS	03/07/1999	0,0	Desclassificado
539400	ELIANE CANDIDA MIRA	12/09/2000	0,0	Desclassificado
540072	SABRINA OLIVEIRA ALVES	14/05/2000	0,0	Desclassificado
540144	THAIS STEFANI GARUTI	22/05/2000	0,0	Desclassificado
539404	GESSICA DOS SANTOS FERREIRA	25/12/2000	0,0	Desclassificado
539235	BRUNA EDUARDA MAXIMIANO TONETE	07/02/2001	0,0	Desclassificado
540135	ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	12/03/2001	0,0	Desclassificado
540127	DANIELLE BILDUANI MIRA	25/03/2001	0,0	Desclassificado
540197	AGDA LORRANE MANTOVANELI SILVA	26/07/2001	0,0	Desclassificado
540053	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	0,0	Desclassificado
539493	LUCIANA CURBELO DA SILVA	08/09/2001	0,0	Desclassificado
539422	TAIS SOUZA	07/09/2001	0,0	Desclassificado
539306	LARISSA AZEVEDO SILVA	15/12/2001	0,0	Desclassificado
539322	DANIELI VITORINO FERRO DA SILVA	14/08/2002	0,0	Desclassificado
539273	TAMARA RAMOS DA SILVA	19/10/2002	0,0	Desclassificado
539769	BEATRIZ DOS SANTOS LIFANTI	10/11/2003	0,0	Desclassificado
539695	TAMILY EDUARDO BENEATTI	20/03/2004	0,0	Desclassificado
539487	LILIANE AGUIAR MARCELINO	30/08/2004	0,0	Desclassificado

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539940	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	49,0	11
539958	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971	46,0	12
540144	ELIANE CANDIDA MIRA	12/09/1988	28,0	13
540011	MARGARETE FERNANDA SOUZA CARLOS	25/01/1983	44,0	14
539796	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/09/1972	43,0	15
539832	REIRE MAFRENAS ANJOS	22/09/1975	42,5	16
539965	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0	17
539631	ANDRIELY LIMA	04/02/1996	42,0	18
539438	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	12/07/1987	41,0	19
539438	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	37,5	20
539415	LAIS DA SILVA APARECIDA MOREIRA	12/01/1983	37,0	21
539415	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5	22
539846	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0	23
539736	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	35,0	24
540153	MARILAINÉ QUARESMA	07/06/1982	35,0	25
539410	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0	26
540068	ELIEN LOPES DE SOUZA	17/02/1975	35,0	27
539979	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	07/02/1999	33,0	28
540003	MARILUCE QUARESMA FIGUEIREDO	13/06/1977	31,5	29
539816	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	17/11/1975	31,0	30
5399				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1166 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 092, Lote: 0013 - ZONA 1 - N.º: 3015**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO APARECIDO POIANI CPF/CNPJ: 0521112968
CADASTRO: 10480 QUADRA: 002 LOTE: 0013
ENDEREÇO: PÇ. JERUSALÉM DE RIBEIRO, 3015 CEP: 87501-077
BARRIO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0028, Lote: 0018 - ZONA 1 - N.º: 3132**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEIDE RODRIGUES LAGO FAVARÃO CPF/CNPJ: 8437593934
CADASTRO: 4700 QUADRA: 002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PINA, 3132 CEP: 87501-009
BARRIO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0082, Lote: 0018 - ZONA 2 - N.º: 4723**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAXIM ROBERTOS SANTOS CPF/CNPJ: 0447394951
CADASTRO: 87500 QUADRA: 002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4723 CEP: 87501-020
BARRIO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0097, Lote: 0108 - ZONA 2 - N.º: 4819**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 141588400161
CADASTRO: 39620 QUADRA: 007 LOTE: 0108
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4819 CEP: 87501-020
BARRIO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 1 / 1166 / 2021
ANTONIO APARECIDO POIANI CPF/CNPJ: 0521112968
ENDEREÇO: PÇ. JERUSALÉM DE RIBEIRO, N.º 3015, CENTRO, UMUARAMA/PR, CEP: 87501-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1169 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0084, Lote: 23-A-23-B-23-C-23-D - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: SN - L. O. E. 23-A-23-B-23-C-4-E-23-A-23-B-23-C-4-D**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TIFFANY MOZZER GUIMARÃES CPF/CNPJ: 1187056413
CADASTRO: 340476 QUADRA: 004 LOTE: 23-A-23-B-23-C-23-D
ENDEREÇO: RUA JONAS PAMPAS, SN CEP: 87502-380
BARRIO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO: LOTE 23-A-23-B-23-C-4-E-23-A-23-B-23-C-4-D

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 1 / 1169 / 2021
TIFFANY MOZZER GUIMARÃES CPF/CNPJ: 1187056413
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, N.º 226 CEP: 87501-560 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 002, Lote: 0005 - ZONA 1 - N.º: 3110**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO LIMA CPF/CNPJ: 1264952368
CADASTRO: 3000 QUADRA: 001 LOTE: 0005
ENDEREÇO: AV MANAUS, 1118 CEP: 87501-060
BARRIO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 1 / 1172 / 2022
JOAO LIMA CPF/CNPJ: 1264952368
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N.º 3118 CEP: 87500-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1156 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 006, Lote: 006 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: 7**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARLI COVALESKI BUTARELLO CPF/CNPJ: 9299271972
CADASTRO: 401700 QUADRA: 006 LOTE: 006
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA FERREIRA, CEP: 87500-000
BARRIO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 2 / 1156 / 2021
MARLI COVALESKI BUTARELLO CPF/CNPJ: 9299271972
ENDEREÇO: RUA D, N.º 166, ALDO DA GÓLIA, UMUARAMA/PR, CEP: 87502-970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 3 / 1172 / 2022
NEIDE RODRIGUES LAGO FAVARÃO CPF/CNPJ: 8437593934
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N.º 3334, ZONA 1 A, UMUARAMA/PR, CEP: 87501-030

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0004, Lote: 0104 - ZONA 5 - N.º: 3300 - LOTE N.º 1604, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 16**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 0424239908
CADASTRO: 50670 QUADRA: 001 LOTE: 0104
ENDEREÇO: TRV MACHO, 330 CEP: 87504-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO: LOTE N.º 16, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 16

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 4 / 1171 / 2021
ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 0424239908
ENDEREÇO: PÇ 7 DE SETEMBRO, N.º 284, ZONA 06, UMUARAMA/PR, CEP: 87501-520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0002, Lote: 0014 - ZONA 5 - N.º: 2906**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 4140062991
CADASTRO: 54200 QUADRA: 019 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA SAO ANTONIO, 2906 CEP: 87504-000
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 5 / 1171 / 2021
ANA MARIA DA COSTA HERRERO CPF/CNPJ: 4140062991
ENDEREÇO: RUA DASANTO ANTONIO, N.º 296 CEP: 87504-000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1174 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0002, Lote: 0005 - RESIDENCIAL PORTO SECURO - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
CADASTRO: 425200 QUADRA: 002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA RAUL GAVANI, SN CEP: 87501-558
BARRIO: RESIDENCIAL PORTO SECURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 5 / 1174 / 2022
SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
ENDEREÇO: RUA DE CARANGÓ, N.º 459 CEP: 87501-730 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09/10/2017 12:02:06 PM
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 6 / 1172 / 2022
MAXIM ROBERTOS SANTOS CPF/CNPJ: 0447394951
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, N.º 1848 CEP: 87508-700 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito: **Quadra: 0004, Lote: 0018 - ZONA 6 - N.º: 2809**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALMERINDA LUIZA DE SOUZA CPF/CNPJ: 20440103991
CADASTRO: 71400 QUADRA: 005 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 2809 CEP: 87508-010
BARRIO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021
SEQUÊNCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0905, Lote: 002A - JARDIM FLORENCIA - N.º, SN.º - DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 02**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA CPF/CNPJ: 95874062904
CADASTRO: 377810 QUADRA: 0005 LOTE: 002A
ENDERECO: RUA LUIZ GAVASSI, 500 CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM FLORENCIA COMPLEMENTO: DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 02

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 19 / 1169 / 2021
ALESSANDRO OTAVIO YOKOHAMA CPF/CNPJ: 95874062904
ENDERECO: RUA DAS MOEDAS, Nº 304 CEP: 8750000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021
SEQUÊNCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0905, Lote: 002B - JARDIM FLORENCIA - N.º, SN.º - N.º 2-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 02**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GISLAINE PRISCILA DE MELLO CPF/CNPJ: 06424563997
CADASTRO: 377810 QUADRA: 0005 LOTE: 001B
ENDERECO: RUA LUIZ GAVASSI, 500 CEP: 8750000
BARRIO: JARDIM FLORENCIA COMPLEMENTO: N.º 2-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 02

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 20 / 1169 / 2021
GISLAINE PRISCILA DE MELLO CPF/CNPJ: 06424563997
ENDERECO: RUA SANTO GUERRETTI, Nº 225, PARQUE BANDEIRANTES, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-678

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022
SEQUÊNCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 000B - ZONA ARMAZEN - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE SEBASTIÃO VIEIRA FILHO CPF/CNPJ: 62852509949
CADASTRO: 8100 QUADRA: 004 LOTE: 004
ENDERECO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 20 CEP: 8750000
BARRIO: ZONA ARMAZEN COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 20 / 1172 / 2022
ESPÓLIO DE SEBASTIÃO VIEIRA FILHO CPF/CNPJ: 62852509949
ENDERECO: AV DIQUES DE CANAAS, Nº 478, ZONA R, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022
SEQUÊNCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0905, Lote: 001B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LIAN KAZIE NISHINO GONCALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 75564380949
CADASTRO: 405200 QUADRA: 0005 LOTE: 001B
ENDERECO: RUA ROBERTO TAVES UMUARAMA - PR CEP: 87501100
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 20 / 1173 / 2022
LIAN KAZIE NISHINO GONCALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 75564380949
ENDERECO: RUA HELIPINAS, Nº 255, PO CAMPO BELA UMUARAMA-PR, CEP: 87501-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021
SEQUÊNCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0903, Lote: 000A - JARDIM AEROPORTO - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRUNO CABRAL DE SANTANA CPF/CNPJ: 62197675104
CADASTRO: 401700 QUADRA: 0003 LOTE: 000A
ENDERECO: RUA JOÃO VEDOVATO, Nº 50 CEP: 8750641
BARRIO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 23 / 1169 / 2021
BRUNO CABRAL DE SANTANA CPF/CNPJ: 62197675104
ENDERECO: RUA AMERICA DO NORTE, Nº 77, COL. AMERICA, MORETTES-PR, CEP: 83350-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1173 / 2022
SEQUÊNCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0909, Lote: 011A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AILTON DA SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 04251699955
CADASTRO: 406410 QUADRA: 0009 LOTE: 001A
ENDERECO: RUA ROBERTO TAVES UMUARAMA - PR CEP: 87501100
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 24 / 1173 / 2022
AILTON DA SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 04251699955
ENDERECO: RUA DAS GARDENIAS, Nº 407, PO DAS BANDEIRAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87509-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021
SEQUÊNCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0903, Lote: 000B - JARDIM AEROPORTO - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 278488881
CADASTRO: 401990 QUADRA: 0003 LOTE: 000A
ENDERECO: RUA JOÃO VEDOVATO, Nº 50 CEP: 8750641
BARRIO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 25 / 1169 / 2021
JOSE SILVA RODRIGUES CPF/CNPJ: 278488881
ENDERECO: RUA CORAÇÃO DE MARIA, Nº 152, PARQUE INDUSTRIAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-406

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1171 / 2021
SEQUÊNCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 000B - JARDIM ALVORADA - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AILTON INACIO DA SILVA CPF/CNPJ: 62754199946
CADASTRO: 377500 QUADRA: 0009 LOTE: 000A
ENDERECO: RUA SAO MARTIN, Nº 50 CEP: 87508115
BARRIO: JARDIM SAO MARTIN II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 25 / 1171 / 2021
AILTON INACIO DA SILVA CPF/CNPJ: 62754199946
ENDERECO: AV BRASIL, Nº 249, ZONA P, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022
SEQUÊNCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0903, Lote: 001B - JARDIM TANGARA - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIO LEONEL PEDROSO CPF/CNPJ: 20881709968
CADASTRO: 904000 QUADRA: 0003 LOTE: 001B
ENDERECO: RUA DO RAPADO, 255 CEP: 87501470
BARRIO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 26 / 1172 / 2022
MARIO LEONEL PEDROSO CPF/CNPJ: 20881709968
ENDERECO: AV. APUCARANA, Nº 4275, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1173 / 2022
SEQUÊNCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0909, Lote: 002Q - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DERALDE FERREIRA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 64857131900
CADASTRO: 406470 QUADRA: 0009 LOTE: 002Q
ENDERECO: RUA ROBERTO TAVES UMUARAMA - PR CEP: 87501100
BARRIO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 26 / 1173 / 2022
DERALDE FERREIRA DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 64857131900
ENDERECO: AV. ARACAJU, Nº 1250, ZONA V, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022
SEQUÊNCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 20, (1), 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0904, Lote: 001B - JARDIM TANGARA - N.º, SN.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO MENDES PEREIRA FILHO CPF/CNPJ: 41226130978
CADASTRO: 900500 QUADRA: 0004 LOTE: 001B
ENDERECO: RUA DO RAPADO, 255 CEP: 87501470
BARRIO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 27 / 1172 / 2022
JOAO MENDES PEREIRA FILHO CPF/CNPJ: 4122613

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 004, Lote: 017A - JARDIM PETROPOLIS - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BEATRIZ SCHORRO GIANNI CPF/CNPJ: 19927639963
CADASTRO: 1022108 QUADRA: 004 LOTE: 017A
ENDEREÇO: RUA VALMIRINO SANDRI, S.º Nº: 8786009
BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 36 / 1172 / 2022
BEATRIZ SCHORRO GIANNI CPF/CNPJ: 19927639963
ENDEREÇO: RUA JOSE DEARTE LOPES, Nº 226, SAN REMO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-210

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1170 / 2021
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 003, Lote: 005 - JARDIM AEROPORTO - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EMERSON CESAR GRANZOTTI CPF/CNPJ: 7667863972
CADASTRO: 405000 QUADRA: 003 LOTE: 005
ENDEREÇO: RUA MARIA FELICER DE SOUZA, S.º Nº: 8750000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 38 / 1170 / 2021
EMERSON CESAR GRANZOTTI CPF/CNPJ: 7667863972
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 308, PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-790

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 009, Lote: 002B - JARDIM CANADÁ - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO RAFAEL BELLIDO CPF/CNPJ: 0749725990
CADASTRO: 282508 QUADRA: 007 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA COLINA VERDE, S.º Nº: 8750225
BAIRRO: JARDIM CANADÁ COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 40 / 1172 / 2022
JOAO RAFAEL BELLIDO CPF/CNPJ: 0749725990
ENDEREÇO: RUA COLINA VERDE, S.º Nº: 8750225 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 009, Lote: 000D - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIRENE DASILVA VIALE CPF/CNPJ: 8505440220
CADASTRO: 496270 QUADRA: 009 LOTE: 000D
ENDEREÇO: RUA SANTIAGO ALFREDO DE FREITAS, S.º Nº: 8750600
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELA MONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 41 / 1171 / 2021
SIRENE DASILVA VIALE CPF/CNPJ: 8505440220
ENDEREÇO: RUA SANTIAGO ALFREDO DE FREITAS, S.º Nº: 8750600
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELA MONTE, CEP: 8750600

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1170 / 2021
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 003, Lote: 001A - JARDIM AEROPORTO - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELSON VIEIRA ALVES CPF/CNPJ: 0542165916
CADASTRO: 405400 QUADRA: 003 LOTE: 003
ENDEREÇO: RUA MARIA FELICER DE SOUZA, S.º Nº: 8750000
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 44 / 1170 / 2021
NELSON VIEIRA ALVES CPF/CNPJ: 0542165916
ENDEREÇO: RUA JOANA BARC, Nº 452, C/FA, CIDADE: UMUARAMA UF: PR C/AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000B, Lote: 0007 - JARDIM BEIRA RIO - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AROMERO E CIA LTDA CPF/CNPJ: 7754262000150
CADASTRO: 203000 QUADRA: 000 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JARDIM BEIRA RIO, S.º Nº: 8750700
BAIRRO: JARDIM BEIRA RIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 45 / 1172 / 2022
AROMERO E CIA LTDA CPF/CNPJ: 7754262000150
ENDEREÇO: RUA DES LAURO LOPES, Nº 360, CEP: 8750120 CIDADE: UMUARAMA UF: PR ENDREÇO CENTRO COMERCIAL FREMONT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1169 / 2021
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 008B, Lote: 001A - JARDIM AEROPORTO - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730225940
CADASTRO: 402400 QUADRA: 000 LOTE: 001
ENDEREÇO: RUA JOAO VITORIA, S.º Nº: 8750641
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 48 / 1169 / 2021
ANDERSON CARLOS GUILHERME CPF/CNPJ: 03730225940
ENDEREÇO: RUA JESSARA, Nº 3712, ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1172 / 2022
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 000A, Lote: 001B - PARQUE DO LAGO - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MAURO DOS SANTOS TALARCO CPF/CNPJ: 02197145843
CADASTRO: 341000 QUADRA: 000 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANNI, S.º Nº: 8750600
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 50 / 1172 / 2022
MAURO DOS SANTOS TALARCO CPF/CNPJ: 02197145843
ENDEREÇO: RUA DAS BARBAS, Nº 245, JDAL PHAVILLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-448

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 51

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 001, Lote: 0001 - JARDIM LOPES II - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALEX SANDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 00923019924
CADASTRO: 975000 QUADRA: 001 LOTE: 001
ENDEREÇO: RUA GENERAL DO MOURA, S.º Nº: 8750000
BAIRRO: JARDIM LOPES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 51 / 1171 / 2021
ALEX SANDRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 00923019924
ENDEREÇO: AV. ALDO CESAR ARRAB, Nº 208, JD ALDO DA BOM VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1171 / 2021
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 003, Lote: 0012 - JARDIM LOPES II - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO FERNANDES ALVES CPF/CNPJ: 70630419968
CADASTRO: 571000 QUADRA: 003 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALFREDO BATISTA FILHO, S.º Nº: 8750000
BAIRRO: JARDIM LOPES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP: 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 52 / 1171 / 2021
REGINALDO FERNANDES ALVES CPF/CNPJ: 70630419968
ENDEREÇO: RUA BARBARA, Nº 210, CEP: 8750400 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1170 / 2021
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 001, Lote: 0017 - JARDIM AEROPORTO II - N.º, S.º**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 0313748951
CADASTRO: 427000 QUADRA: 003 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA DOLINDA TIEBERA ULIANA, S.º Nº: 8750641
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022 SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0085, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADELFINO NERI CPF/CNPJ: 5129937949 CADASTRO: 465109 QUADRA: 0085 LOTE: 007A ENDEREÇO: RUA BORGES FARFANTE, 500 COMPLEMENTO: CEP: 87501-100 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 79 / 1172 / 2022 ADELFINO NERI CPF/CNPJ: 5129937949 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ROBERTO, N.º 249, JARDIM COLIBRI, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-239



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021 SEQUENCIA: 82

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0085, Lote: 005A - JARDIM AEROPORTO II - N.º 5/N.º - LOTE: 005A-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 005A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS MARTIN CARVALHO MARQUES CPF/CNPJ: 0474238198 CADASTRO: 466029 QUADRA: 0085 LOTE: 001E ENDEREÇO: RUA CEZARIO FIORINI, S/N CEP: 87506-000 ENDEREÇO: JARDIM AEROPORTO III COMPLEMENTO: LOTE 006A-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 006A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 05 E 06

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 82 / 1169 / 2021 MARCOS MARTIN CARVALHO MARQUES CPF/CNPJ: 0474238198 ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS, N.º 379, PARQUE DOM PEDRO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022 SEQUENCIA: 85

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0085, Lote: 006 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS BECHTOLD DA SILVA CPF/CNPJ: 0761916079 CADASTRO: 465279 QUADRA: 0085 LOTE: 001E ENDEREÇO: RUA FORNANTE BARZÓZI, S/N CEP: 87501-100 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 85 / 1172 / 2022 JONAS BECHTOLD DA SILVA CPF/CNPJ: 0761916079 ENDEREÇO: RUA MONTES CLAURO, N.º 291, 342-298, 342-AMERICANA, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-130



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022 SEQUENCIA: 89

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0085, Lote: 015A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS FLORENCIO CPF/CNPJ: 1245406979 CADASTRO: 465279 QUADRA: 0085 LOTE: 015A ENDEREÇO: RUA FORNANTE BARZÓZI, S/N CEP: 87501-100 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 89 / 1172 / 2022 JONAS FLORENCIO CPF/CNPJ: 1245406979 ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO NORTE, N.º 2547, JARDIM TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1170 / 2021 SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0085, Lote: 001B - JARDIM AEROPORTO II - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

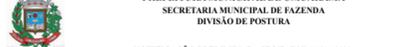
JOAO HONORIO DA SILVA CPF/CNPJ: 1611635389 CADASTRO: 472208 QUADRA: 0085 LOTE: 001B ENDEREÇO: RUA REBELO ULLMAN, S/N CEP: 87506-001 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1170 / 2021 JOAO HONORIO DA SILVA CPF/CNPJ: 1611635389 ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, N.º 409, JARDIM ANGELA EMBU DAS ARTES-SP, CEP: 86424-240



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022 SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0089, Lote: 001E - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIO MASSAO KATAOKA CPF/CNPJ: 0102845298 CADASTRO: 466620 QUADRA: 0085 LOTE: 001E ENDEREÇO: RUA FORNANTE BARZÓZI, S/N CEP: 87501-100 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 108 / 1172 / 2021 MARCIO MASSAO KATAOKA CPF/CNPJ: 0102845298 ENDEREÇO: RUA PARANA, N.º 248, CENTRO, NOVA OLIMPIA-PR, CEP: 87.494-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1168 / 2021 SEQUENCIA: 114

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0088, Lote: 0007 - JARDIM DAS CEJREIRAS II - N.º 7, 1146

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANA PAULA CUSTÓDIO CPF/CNPJ: 4684285189 CADASTRO: 587206 QUADRA: 0085 LOTE: 0007 ENDEREÇO: RUA JULIA ORIZACZ, 1146 CEP: 87519-713 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 114 / 1168 / 2021 ANA PAULA CUSTÓDIO CPF/CNPJ: 4684285189 ENDEREÇO: AV. BORTUSSI, N.º 178, PO. BORTUSSI, SAO PAULO-SP, CEP: 03002-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1172 / 2022 SEQUENCIA: 116

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0089, Lote: 002G - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAINE LOPES DE CASTRO AGUIRE CPF/CNPJ: 0940726685 CADASTRO: 466812 QUADRA: 0085 LOTE: 002G ENDEREÇO: RUA FORNANTE BARZÓZI, S/N CEP: 87501-100 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 116 / 1172 / 2022 CLAINE LOPES DE CASTRO AGUIRE CPF/CNPJ: 0940726685 ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, N.º 862, ZONA 03, UMUARAMA-PR, CEP: 87.562-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1170 / 2021 SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0012, Lote: 0002 - JARDIM AEROPORTO II - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CELSO DOMINGOS JOMBRIER JUNIOR CPF/CNPJ: 04942945909 CADASTRO: 429788 QUADRA: 0012 LOTE: 0002 ENDEREÇO: RUA DEDOLINDA THEZEZ ULIANA, S/N CEP: 87506-001 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 120 / 1170 / 2021 CELSO DOMINGOS JOMBRIER JUNIOR CPF/CNPJ: 04942945909 ENDEREÇO: RUA BABILA, N.º 5191, ZONA LII UMUARAMA-PR, CEP: 87501-430



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1174 / 2022 SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 010A, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREIA GARCIA CPF/CNPJ: 0283997490 CADASTRO: 550108 QUADRA: 010A LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASIMIRO DOS SANTOS, S/N CEP: 8750000 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 121 / 1174 / 2022 FERNANDO CORREIA GARCIA CPF/CNPJ: 0283997490 ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, N.º 508 CEP: 87501379 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1174 / 2022 SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 010A, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIEIRA III - N.º 5/N.º

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREIA GARCIA CPF/CNPJ: 0283997490 CADASTRO: 550108 QUADRA: 010A LOTE: 0006 ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASIMIRO DOS SANTOS, S/N CEP: 8750000 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento: 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 122 / 1174 / 2022 FERNANDO CORREIA GARCIA CPF/CNPJ: 0283997490 ENDEREÇO: AV. RIO DE JANEIRO, N.º 508 CEP: 87501379 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1170 / 2021 SEQUENCIA: 124

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), com fundamento no artigo 20, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0012, Lote: 0112-A, SUBDIVISÃO DO LOTE 0112, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES II E 12

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HELENA CLARO NOVAS CPF/CNPJ: 4662964934 CADASTRO: 429878 QUADRA: 0012 LOTE: 1112-A ENDEREÇO: RUA DEDOLINDA THEZEZ ULIANA, S/N CEP: 87506-001 Umuarama - PR

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliana Giroto dos Santos Agente Fiscal

Carta Prefeitura Municipal de Umuarama Secretaria Municipal de Fazenda Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP: 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1169 / 2021
SEQUENCIA: 232

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0009 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6628008 QIADRA: 0011 LOTE: 0009
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 232 / 1169 / 2021

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDERECO: RUA EIDABOU SAAD, Nº 2095 CEP: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1168 / 2021
SEQUENCIA: 236

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0014 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TATELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
CADASTRO: 6097500 QIADRA: 0014 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 236 / 1168 / 2021

TATELI SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07358712994
ENDERECO: TV GENOVA, Nº 154, ATUBA, COLOMBO-PR, CEP: 83413-270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1168 / 2021
SEQUENCIA: 237

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 0015 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANDARA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438417965
CADASTRO: 6097500 QIADRA: 0018 LOTE: 0015
ENDERECO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 237 / 1168 / 2021

DANDARA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438417965
ENDERECO: RUA DEDE NUNES, Nº 822 CEP: 88810200 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1173 / 2022
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0158 - PARQUE RES. VIANEII - N.º: S/Nº - LOTE Nº 15-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 15.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GONCALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
CADASTRO: 5523728 QIADRA: 0012 LOTE: 0158
ENDERECO: RUA FLORIPES DE ABRU FANECO, S/Nº CEP: 87506480
BAIRRO: PARQUE RES VIANEII COMPLEMENTO: LOTE Nº 15-B, DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 15.

Atenciosamente Umuarama, sábado, 5 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 143 / 1173 / 2022

GONCALVES LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 14723953000192
ENDERECO: RUA SARAI, Nº 588, ZONA III, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87502-490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arangel do Bem, Nº 882 1200 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
e-mail: departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº. 033/2022.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2021 e Edital de Convocação nº. 010/2022 do dia 02/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de José Jaime Bento, classificada em 20º lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 056/2022 no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",
aos 08 de fevereiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
(RETIFICADO)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço**. Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfáltica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.410.286,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 03 de fevereiro de 2022
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PREGÃO Nº 14/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09 de fevereiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 23 de fevereiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 23 de fevereiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 17/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020) no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020, homologado pelo DECRETO Nº 404/2021 de 22/02/2021. Período de contrato de 02 de fevereiro até 19 de dezembro de 2022.
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 11 de fevereiro de 2022.
3 - que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legítimos:
a) Xerox e original da Carteira de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIE;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS/PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de saúde física e mental, emitido pela Junta Médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprovando o Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original da Certidão do Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xerox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certidão de Reservista do Serviço Militar;
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Cartão salário (na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri);
t) Xerox e original de matrícula escolar dos filhos 14 (quatorze) anos de idade;
u) Comprovante de matrícula escolar dos filhos 14 (quatorze) anos de idade;
v) O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº COTAGEM
47FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 26/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4819	LUANA BATISTA AFONSO	087.999.489-40	24º
4727	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	118.717.199-92	25º
4288	LETICIA FERNANDES PEREIRA	099.594.139-06	26º
4278	GEOVANE OLIVEIRA VIEIRA	117.956.299-24	27º
4714	PATRICIA CRISTINA RIBAS	808.625.789-49	28º
4499	BRUNA FORMICOLI C. TAZIONIERO	037.230.289-30	29º
4578	PATRICIA MACEDO D'AVILA DE SOUZA	924.716.793-27	30º
4269	DIOVANA DOS SANTOS GONCALVES	112.540.619-40	31º
4587	LETICIA FERREIRA FOGACA	101.809.559-42	32º
4473	ISABEYLA QUINTELA BARBOSA	117.897.669-66	33º
4763	VANASSA DE SA BARBOSA	066.318.719-21	34º
4281	MARIA ELIZETE LOPES	735.785.069-87	35º
4284	FABRIEL DE FASSIA DA SILVA	129.644.159-86	36º
4564	ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA	101.872.629-26	37º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber,
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 27/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4576	ANA ELISA FERNANDES SILVEIRA	091.200.739-78	28º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasília do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS, através da plataforma SIFF, sistema Fundo a Fundo do Governo Estadual para Município de Brasília do sul-PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro 2022 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR - Aprova o Plano de Ação do PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS, através da plataforma SIFF, sistema Fundo a Fundo do Governo Estadual para Município de Brasília do sul-PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERÍOS - 12º R.S.
CNPJ 86.889.230/001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
CEP 87.503-000 ZONA RENEZADA
www.cisameros.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERÍOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de material de gênero alimentício para serem consumidos por pacientes e colaboradores e aquisição de pilhas para serem utilizadas na manutenção e funcionamento de aparelhos do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital com Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 22/02/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014.
Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal. Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@cisameros.com.br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 – RAMAL 772.
UMUARAMA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022
CONTRATE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
SEDE: Maringá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 02/2022

